



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, 2º, II e V da Constituição Federal, convidar representantes com poderes para prestar esclarecimentos das instituições financeiras com operação no Estado do Acre — Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander S.A. e das cooperativas de crédito com atuação no Acre, especialmente Sicredi e Sicoob —, preferencialmente seus Superintendentes/Executivos Regionais no Acre ou Diretores responsáveis pelo produto de crédito consignado, para detalharem a concessão de crédito consignado e outros descontos incidentes sobre benefícios previdenciários, incluídos os fluxos de autorização e validação, a atuação de correspondentes, os controles antifraude e os procedimentos de estorno e restituição.

JUSTIFICAÇÃO

Grande parte dos descontos questionados por beneficiários decorre de operações financeiras que, embora revestidas de legalidade formal, têm sido marcadas por abusos na oferta de crédito consignado e pela ausência de mecanismos eficazes de consentimento informado. No Acre, onde a população beneficiária é composta majoritariamente por aposentados de baixa renda, indígenas e ribeirinhos, os impactos dessas práticas assumem contornos ainda mais graves.



Há indícios de que instituições financeiras tenham se beneficiado de convênios fragilmente fiscalizados, resultando na retenção indevida de parcelas dos benefícios. A participação de seus representantes trará esclarecimentos técnicos sobre processos de contratação, consentimento informado, biometria/gravação, compliance e auditoria, bloqueios e estornos, que são essenciais para identificar eventuais falhas operacionais ou práticas abusivas e propor medidas corretivas e normativas.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senador Marcio Bittar
(PL - AC)

